

PORTARIA Nº. 042 DE 16 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DE PROCEDIMENTO DE
SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 200, §5º do Estatuto do Servidor Público do Município de São Pedro da Cipa/MT;

Considerando, a informações repassadas a este Gabinete por intermédio do Memorando nº. 03/2019, da sindicância nº 001/2019, instaurada pela Portaria nº. 031/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº. 3.209, de 17 de abril de 2019;

Considerando, as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de São Pedro da Cipa/MT, em específico ao art. 200, §5º; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Defiro a dilação do prazo do Processo de Sindicância nº 001/2019, nos termos do artigo 200, §5º da Lei nº 577/18, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 16 de maio de 2019, para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância.

Art. 2º - Permanecem mantida a Presidente designada na originária Portaria.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se no lugar de costume.

CUMPRA-SE.

São Pedro da Cipa/MT, 16 de maio de 2018.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**